



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE REVISTA INSTITUCIONAL PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 11.08.2023

RATIFICAÇÃO: 11.08.2023

**V.V. GRÁFICA LTDA,
CNPJ Nº: 26.676.883/0001-48,
VALOR TOTAL R\$ R\$ 17.100,20**

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. <u>110</u> / <u>2023</u>
Em <u>07. agosto</u> de <u>2023</u>
 Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de Empresa para Confecção e Impressão de Revista Institucional em atendimento às ações da Administração Municipal.

Justificativa:

A contratação justifica-se com objetivo de informar aos munícipes sobre as ações executadas pela Administração. Além de pontuar que a revista terá eixos que mostram os trabalhos, desenvolvidos pelas Secretarias da Administração Municipal, valorizando de forma transparente desde as questões de recursos humanos até a questão da qualidade de vida que é de extrema importância para população de Coronel Vivida.

A Administração vem buscando incansavelmente parcerias, convênios entre outros métodos para realizar estruturas e ações nas Secretarias Municipais para que as mesmas possam ofertar serviços de qualidade a toda população.

Considerando que a revista irá destacar os investimentos e ações relevantes, melhorias e programas realizados por esta Administração, fazendo chegar ao conhecimento de toda população a evolução que ocorreu no Município de Coronel Vivida.

Do valor:

O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 17.100,20 (dezesete mil cem reais e vinte centavos)**

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991
1 Dados: 2023.08.03 14:06:10
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

1. Objeto:

1.1. Contratação de Empresa para Confecção e Impressão de Revista Institucional para divulgação de ações da Administração Municipal, conforme especificações estabelecidas abaixo:

Requisição de Necessidades nº 441/2023							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	6500	UN	23634	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTA INSTITUCIONAL COM 32 PÁGINAS. TAM. 21 X 30 CM (FECHADA). CAPA COUCHÊ BRILHO 170 G. MIOLO COUCHÊ BRILHO 115 G. CORES 4 X 4. ACABAMENTO GRAMPO CANOA.	2,6308	17.100,20
VALOR TOTAL:						17.100,20	

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. **V.V. GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 26.676.883/0001-48, com sede na Rua Sete de setembro, nº 306, Letra E, Bairro Centro, Chapecó- SC. Fone (49) 3322-8400, e-mail: financeiro@editoraexpresso.com.br.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 17.100,20 (dezesete mil cem reais e vinte centavos)**.

2.3. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.4. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

2.5. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa **V.V. GRÁFICA LTDA**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.

3.2. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Da Justificativa:

4.1. A contratação justifica-se com objetivo de informar aos munícipes sobre as ações executadas pela Administração. A revista terá eixos que mostram os trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias da Administração Municipal, valorizando de forma transparente desde as questões de recursos humanos até a questão da qualidade de vida que é de extrema importância para população de Coronel Vivida.

4.2. A Administração vem buscando incansavelmente parcerias, convênios entre outros métodos para realizar estruturas e ações nas Secretarias Municipais para que as mesmas possam ofertar serviços de qualidade a toda população.

4.3. Considerando que a revista irá destacar os investimentos e ações relevantes, melhorias e programas realizados por esta Administração, fazendo chegar ao conhecimento de toda população a evolução que ocorreu no Município de Coronel Vivida.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Das obrigações da Contratada:

6.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.2. Executar o serviço em estrita conformidade com as especificações contidas neste termo e na proposta de preços apresentada, os quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja de condições estabelecidas.

6.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto deste.

6.4. Responsabilizar-se pela disposição de todas as ferramentas, materiais, entre outros, necessários na perfeita execução do serviço contratado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.5. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 6.6. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor – conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 6.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.
- 6.8. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.9. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.
- 6.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7. Das obrigações da Contratante:

- 7.1. Designar pessoa responsável para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços.
- 7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 7.7. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, diminuir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

8. Das Condições e Características do Objeto:

- 8.1. A revista deverá ser feita com impressão nítida, com 32 páginas de miolo nas medidas 21 X 30 cm fechada, 4x4 cores em papel couchê 115 g/m², capa 4x0 cores, papel couchê 170 g/m², dobra mecanizada, intercalação manual e grampo canoa.

9. Prazos e Critérios de Aceitação do Objeto:

- 9.1. O item deverá ser entregue em parcela única, no prazo de **30 dias**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n Coronel Vivida - PR., mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, emitidos pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. Da Subcontratação:

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste.

11. Da forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

11.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto, número da dispensa de licitação, número do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

11.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil.

13. Da Anticorrupção:

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução dos serviços deste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente contratação, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Gestor e Fiscal da Contratação:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

14.2. A Administração indica como gestor da Contratação, o Chefe de Gabinete, Elton Luiz Zapchau, Decreto Municipal nº 8138 de 07/03/2023.

14.3. A administração indica como Fiscal da Contratação o Assessor de Imprensa e Relações Públicas, Mateus Sessi Guimarães. Decreto nº 8130 de 02/03/2023.

Declaração do Gestor e Fiscal da Contratação

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Elton Luiz Zapchau
Chefe de Gabinete
Gestor

Mateus Sessi Guimarães
Assessor de Imprensa e Relações Públicas
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de Empresa para Confeção e Impressão de Revista Institucional para divulgação de ações da Administração Municipal

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos Gráficos para Divulgação de Obras, Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	3126	3.3.90.39.63.02

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2023

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

À
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56

Fone: (46) 3232-8333

E-mail: imprensa@coronelvivida.pr.gov.br

Endereço: PC ANGELO MEZZOMO N°S/N CORONEL VIVIDA - PR

Prezado Sr.(a) **MATEUS GUIMARÃES**

Chapecó, 28 de maio de 2023

Cod. Proposta: 28026

Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Vlr. Unit.	Vlr. Total
68899	Revista 32 págs. TAMANHO: 21 x 30 cm (fechada); Capa Couchê Brilho 170g; Miolo Couchê Brilho 115g; CORES: 4 x 4 Acab. Grampo Canoa	6.500 ()	2,6308	17.100,20

Observações:

- 1) Quantidade pode variar 10% tanto para mais, quanto para menos. Prevalece o valor unitário;
- 2) Condições de pagamento sujeitas a aprovação do financeiro;
- 3) Para aprovação de cor em máquina agendar horário com vendedor (sem custo);
- 4) Para aprovação de cor com deslocamento até o cliente e/ou agência terá o custo de R\$ 200,00;
- 5) **Empresa optante pelo Lucro Presumido.**

Em aprovação desta proposta, favor confirmar os **DADOS DE FATURAMENTO e ENDEREÇO DE ENTREGA!**

Informações Adicionais:

Forma de pagamento: 28 dias

Representante: LUCIMAR

Atenciosamente,

Prazo de entrega: à combinar (dias úteis) Validade: 5 Dias

V.V GRÁFICA EIRELI - ME

De acordo: _____ / /

Cliente - visto e data.

26.676.883/0001-48

V.V GRÁFICA EIRELI - ME

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 306-E
CENTRO - CEP 89.802-220

CHAPECÓ - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.676.883/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2016
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V.V GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA EXPRESSO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 306	COMPLEMENTO LETRA E
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.801-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELUPPI@CELUPPI.COM.BR	TELEFONE (49) 3322-8400
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2016
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2023** às **09:56:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.676.883/0001-48
NOME EMPRESARIAL:	V.V GRAFICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCIMAR JUSTINO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/07/2023 às 09:57 (data e hora de Brasília).



Eukaliptus
Gráfica e Editora

(49) 3431.0617
vendas@eukaliptus.ind.br

XANXERE ,26 de Maio de 2023

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/Pr
Fone: (46)3232.8333 / imprensa@coronelvivida.pr.gov.br

Cod. Proposta 26401

Prezado Sr.(a) **Matheus**

Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
30412	Revista com 32 páginas de Miolo nas medidas 21x30 cm fechada; 4x4 cores em papel couchê 115g/m ² . Capa 4x0 cores; papel couchê 170g/m ² ; Dobra Mecanizada, Intercalação Manual, Grampo; ;	6.500 ()	2.8942	18.812.30

Forma de pagamento: A Combinar
Representante : Venda Direta

Prazo de entrega: a combinar **Validade:** 60

Atenciosamente,

Eukaliptus Gráfica e Editora Ltda - ME

De acordo: _____

Cliente - visto e data.

EUKALIPTUS GRÁFICA
E EDITORA LTDA - EPP
17.716.351/0001-04
256.973.768
Rua Marciano Leite de Almeida, 830
Ferro Veneza - 89820-000 - Xanxerê - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.716.351/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2013
NOME EMPRESARIAL EUKALIPTUS GRAFICA E EDITORA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.11-3-01 - Impressão de jornais 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARCIANO LEITE DE ALMEIDA	NÚMERO 830	COMPLEMENTO BRCAO 02
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO VENEZA	MUNICÍPIO XANXERE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@EUKALIPTUS.IND.BR	
TELEFONE (49) 3431-0617/ (49) 9990-0494		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 09:57:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.716.351/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	EUKALIPTUS GRAFICA E EDITORA LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDIVANDO COLLI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CLARICE TOMKELSKI COLLI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/07/2023 às 09:57 (data e hora de Brasília).

À
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Chapecó, 05 de Maio de 2023

Prezado Sr.(a) **Mateus Guimarães**

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Vlr. Unit.	Vlr. Total
025888	Revista 32 págs. TAMANHO: 21 x 30 cm (fechada); Capa Couchê Brilho 170g; Miolo Couchê Brilho 115g; CORES: 4 x 4 Acab. Grampo Canoa	6.500 ()	2,912	18.928,00

08.885.404/0001-11

M. R. STÜRMER - ME

AV. FERNAN MACHADO, 1008-D

CENTRO - CEP 89802-110

CHAPECÓ - SC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.885.404/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. R. STURMER
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL IMPRESSOS GRAFICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV FERNANDO MACHADO	NÚMERO 1008	COMPLEMENTO D
--	-----------------------	-------------------------

CEP 89.802-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO gc@desbrava.com.br	TELEFONE (49) 3323-0377/ (49) 3322-1080
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2023** às **09:58:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.885.404/0001-11
NOME EMPRESARIAL:	M. R. STURMER
CAPITAL SOCIAL:	R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Olá, visitante
Faça seu login

Meu Carrinho
 1 itens - R\$ 19.608,40

☰ **TODOS PRODUTOS**

Cartões de Visita ▾

Tags ▾

Folhetos ▾

Folders ▾

Blocos e Talões ▾

Adesivos ▾

Banners ▾



PRODUTO

ARTE FINAL

QUANTIDADE

VALOR

Revista

Papel Couché
 Brilho 150g/m²
 21x29,7 cm
 Fechado 4x4 20
 Páginas / Dobra /
 Corte Trilateral /
 Grampo Sem
 Revestimento
 29,7x42 cm Aberto

Revista

Ne...hido

O arquivo deve estar em
 .jpg,.jpeg,.png,.tif,.cdr,.pdf,.zip,.rar
 e ter no máximo **600mb**

5.000 ▾

R\$ 19.608,40



SUBTOTAL R\$ 19.608,40

ACRESCIMO R\$ 0,00

DESCONTO R\$ 0,00

TOTAL R\$ 19.608,40

← Continuar comprando

PROSSEGUIR →

ATENDIMENTO

Telefone
 (11) 3042-2127

Horário
 8h00 às 18h00

Redes Sociais



INSTITUCIONAL

- › Sobre a KWG
- › Termos de Uso
- › Política de Privacidade
- › Política de Cancelamento

FORMAS DE PAGAMENTO



SITE 100% SEGURO



FORMAS DE ENTREGA



Fale conosco, estamos online!

O prazo de produção é uma previsão podendo ocorrer alterações devido à falta de pagamento ou confirmação. Problemas técnicos dentre outros fatores podem ocasionar atrasos na produção do material ou em sua entrega. Garantimos a total satisfação dos nossos clientes e afirmamos que 99% dos materiais são atendidos dentro do prazo estimado. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio.



Fale conosco, estamos online!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.338.825/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2002
NOME EMPRESARIAL KWG GRAFICA ONLINE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KWG GRAFICA ONLINE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FORTE DA RIBEIRA	NÚMERO 350	COMPLEMENTO GALPAO03
CEP 08.340-145	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO LOURENCO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WEXLEY@GRAFICAKWG.COM.BR		TELEFONE (11) 2010-2660
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 16:28:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.338.825/0001-34
NOME EMPRESARIAL:	KWG GRAFICA ONLINE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WEXLEY RONALD SERVILIERI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/07/2023 às 16:29 (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO - REVISTA

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	V.V GRAFICA LTDA		EUKALIPTUS GRÁFICA E EDITORA		M. R. STURMER		KWG GRAFICA ONLINE LTDA		MENOR PREÇO	
						Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	6.500	UNID	23634	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE REVISTA INSTITUCIONAL COM 32 PÁGINAS. TAM. 21 X 30 CM (FECHADA). CAPA COUCHÊ BRILHO 170 G. MIOLO COUCHÊ BRILHO 115 G. CORES 4 X4. ACABAMENTO GRAMPO CANOA.	2,6308	17.100,20	2,8942	18.812,30	2,9120	18.928,00	3,92168	25.490,92	2,6308	17.100,20
VALOR TOTAL R\$						17.100,20		18.812,30		18.928,00		25.490,92		17.100,20	

Os orçamentos foram coletados pela Assessoria de Imprensa

Coronel Vivida, 26 de julho de 2023.

Sandra Pelentil

Sandra Pelentil
Departamento de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.676.883/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2016
NOME EMPRESARIAL V.V GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA EXPRESSO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 306	COMPLEMENTO LETRA E
CEP 89.801-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CELUPPI@CELUPPI.COM.BR	
TELEFONE (49) 3322-8400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 09:56:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 2600276869

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



M.º SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000723734
 DBE analisado.
 Emitida em 01/08/2017 - V3

Nome: V.V GRAFICA EIRELI ME
 requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

04 AGO. 2017

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
				CHAPECÓ
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

03 ABR. 2017

CHAPECÓ
 1/08/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: VITÓRIA CAROLINE AGAZZI
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de contato: (49)84032399 celuppi@celuppi.com.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

SIM NÃO

SINGULAR

03 AGO. 2017

Data Responsável

Processo em ordem.
 À decisão.

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

03 AGO. 2017

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

07 AGO. 2017

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

07 AGO. 2017

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2017

Certifico o Registro em 07/08/2017

Arquivamento 20177514841 Protocolo 177514841 de 03/08/2017

Nome da empresa V.V GRAFICA EIRELI ME NIRE 42600276869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283217951106309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA V.V GRAFICA EIRELI ME

CNPJ nº 26.676.883/0001-48

VITORIA CAROLINE AGAZZI nacionalidade brasileira, nascida em 12/03/1997, solteira, empresaria, CPF nº 073.008.559-70, carteira de identidade nº 5838014, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 293-E, Centro, Chapecó, SC, CEP 89.802-300, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome V.V GRAFICA EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600276869, com sede Rua Padre Anchieta, 455, Centro, Arvoredo, SC, CEP 89.778-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.676.883/0001-48, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua 7 de Setembro, 306, letra E, Centro, Chapecó, SC, CEP 89.801-140.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
Edição integrada à impressão de livros (CNAE 5821-2/00); Impressão de livros, revistas e publicações periódicas (CNAE 1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (CNAE 1813-0/01); Serviço de pré-impressão (CNAE 1821-1/00); Serviços de encadernação e plastificação (CNAE 1822-9/01); Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 1822-9/99); Edição de livros (CNAE 5811-5/00); Edição de revistas (CNAE 5813-1/00).

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial V.V GRAFICA EIRELI ME.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede na Rua 7 de Setembro, 306, letra E, Centro, Chapecó, SC, CEP 89.801-140.

Vitorio

Req: 81700000723734

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2017

Certifico o Registro em 07/08/2017

Arquivamento 20177514841 Protocolo 177514841 de 03/08/2017

Nome da empresa V.V GRAFICA EIRELI ME NIRE 42600276869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283217951106309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA V.V GRAFICA EIRELI ME

CNPJ nº 26.676.883/0001-48

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): Edição integrada à impressão de livros (CNAE 5821-2/00); Impressão de livros, revistas e publicações periódicas (CNAE 1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (CNAE 1813-0/01); Serviço de pré-impressão (CNAE 1821-1/00); Serviços de encadernação e plastificação (CNAE 1822-9/01); Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 1822-9/99); Edição de livros (CNAE 5811-5/00); Edição de revistas (CNAE 5813-1/00).

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades no dia 07 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a VITORIA CAROLINE AGAZZI, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Vitoria

Req: 81700000723734

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2017

Arquivamento 20177514841 Protocolo 177514841 de 03/08/2017

Nome da empresa V.V GRAFICA EIRELI ME NIRE 42600276869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283217951106309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/08/2017



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA V.V GRAFICA EIRELI ME

CNPJ nº 26.676.883/0001-48

Cláusula Décima Segunda: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de responsabilidade de profissionais habilitados no respectivo conselho de classe, podendo ser sócios quotistas ou não.

CHAPECO, 1 de agosto de 2017.

Vitória C. Agazzi

VITÓRIA CAROLINE AGAZZI

CPF: 073.008.559-70

Req: 81700000723734

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2017

Certifico o Registro em 07/08/2017

Arquivamento 20177514841 Protocolo 177514841 de 03/08/2017

Nome da empresa V.V GRAFICA EIRELI ME NIRE 42600276869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283217951106309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177514841



NOME DA EMPRESA	V.V GRAFICA EIRELI ME
PROTOCOLO	177514841 - 03/08/2017

MATRIZ

NIRE 42600276869
CNPJ 26.676.883/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017
SOB N: 20177514841



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2017

Certifico o Registro em 07/08/2017

Arquivamento 20177514841 Protocolo 177514841 de 03/08/2017

Nome da empresa V.V GRAFICA EIRELI ME NIRE 42600276869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283217951106309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T57ABexV1NoP0Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84468335904-LUCIMAR JUSTINO|07300855970-VITORIA CAROLINE AGAZZI

V.V GRÁFICA EIRELI

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- VITORIA CAROLINE AGAZZI**, brasileira, nascida em 12/03/1997, solteira, empresaria, portadora do CPF nº 073.008.559-70, e da carteira de identidade nº 5838014, expedida por SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 293-E, Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.802-300.
Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **V.V GRÁFICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUDESC", sob nº 42600276869, com sede na Rua 7 de Setembro, 306, letra E, Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-140, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.676.883/0001-48, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, declarando-se aceita a nova titular:
- LUCIMAR JUSTINO**, brasileira, nascida em 03/01/1978, solteira, empresaria, portadora do CPF nº 844.683.359-04, e da carteira de identidade nº 12/R-4.077.216, expedida por SSP-SC, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos, 1420-E, apartamento 101, Presidente Medici, CEP 89.801-106, Chapecó, Estado de Santa Catarina.

DO TITULAR

- 1ª) A titular **VITORIA CAROLINE AGAZZI**, está vendendo a totalidade de sua participação no capital da empresa, cedendo e transferindo neste ato para **LUCIMAR JUSTINO**, pelo valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) em moeda corrente nacional.
- 2ª) A nova titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.
- 3ª) A nova titular declara conhecer a situação econômica financeira da empresa ficando desta forma sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.
- 4ª) A titular que ora vende sua participação na empresa, dá plena, geral e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros, nada mais tendo a reclamar do adquirente, no presente e no futuro, relativamente à parte da empresa já recebida, como declara também, haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a empresa, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 20219833460 Protocolo 219833460 de 26/01/2021 NIRE 42600276869

Nome da empresa V.V GRAFICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.julesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 332862744779040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2021



DA ADMINISTRAÇÃO

5ª) A administração da empresa caberá a **LUCIMAR JUSTINO** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

6ª) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato de alteração com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

1ª) A empresa gira sob o nome empresarial de **V.V GRÁFICA EIRELI**.

2ª) A empresa tem sede na Rua 7 de Setembro, 306, Letra E, Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-140.

3ª) A empresa pode, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

4ª) A empresa tem por objetivo(s): Edição integrada à impressão de livros (CNAE 5821-2/00); Impressão de livros, revistas e publicações periódicas (CNAE 1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (CNAE 1813-0/01); Serviço de pré-impressão (CNAE 1821-1/00); Serviços de encadernação e plastificação (CNAE 1822-9/01); Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 1822-9/99); Edição de livros (CNAE 5811-5/00); Edição de revistas (CNAE 5813-1/00).

5ª) A empresa iniciou suas atividades no dia 07 de dezembro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª) A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

7ª) A administração da empresa é exercida pela titular **LUCIMAR JUSTINO** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

8ª) Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.





9ª) Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10ª) O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

11ª) O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

12ª) A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de responsabilidade de profissionais habilitados no respectivo conselho de classe, podendo ser sócios quotistas ou não.

Chapecó – SC, 06 de janeiro de 2020.

Titular: **LUCIMAR JUSTINO e VITORIA CAROLINE AGAZZI**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 20219833460 Protocolo 219833460 de 26/01/2021 NIRE 42600276869

Nome da empresa V.V GRAFICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 332862744779040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219833460



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	V.V GRAFICA EIRELI
PROTOCOLO	219833460 - 26/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600276869
CNPJ 26.676.883/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2021
SOB N: 20219833460

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219833460

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07300855970 - VITORIA CAROLINE AGAZZI

Cpf: 84468335904 - LUCIMAR JUSTINO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 20219833460 Protocolo 219833460 de 26/01/2021 NIRE 42600276869

Nome da empresa V.V GRAFICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 332862744779040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2021



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: V.V GRAFICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600276869	26.676.883/0001-48	07/12/2016	07/12/2016
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 306 LETRA E, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801140			
OBJETO SOCIAL			
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE REVISTAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIMAR JUSTINO 844.683.359-04	88.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUCIMAR JUSTINO 844.683.359-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
10/12/2022	31733		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: V.V GRAFICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600276869	26.676.883/0001-48	07/12/2016	07/12/2016
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 306 LETRA E, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801140			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

Município de
FLS 35
A
Coronel Vívida - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1920666413

PROIBIDO PLASTIFICAR
1920666413

NOME: LUCIMAR JUSTINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 4077216 SSP SC

CPF: 844.683.359-04 DATA NASCIMENTO: 03/01/1978

FLUIÇÃO: LUIZ ANTONIO JUSTINO

LAUDELINA DE JESUS JUSTINO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03213011109 VALIDEZ: 26/08/2024 1ª HABILITAÇÃO: 27/02/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 05/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

86467605146
9C146508432

SANTA CATARINA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V.V GRAFICA LTDA
CNPJ: 26.676.883/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:03 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **DE39.1E49.F4DD.116B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **V.V GRAFICA LTDA**
CNPJ/CPF: **26.676.883/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140191132485**
Data de emissão: **12/07/2023 13:28:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/07/2023 13:28:46



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
40010 / 2023

Data de Emissão:
22/06/2023

Validade:
20/09/2023

CPF/CNPJ:
26.676.883/0001-48

Nome / Razão Social:
V.V GRAFICA LTDA

Endereço:
306

Bairro:
CENTRO

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

5XS9ZHX5EQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.676.883/0001-48
Razão Social: V V GRAFICA EIRELI ME
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 455 / CENTRO / ARVOREDO / SC / 89778-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071321400792448340

Informação obtida em 24/07/2023 11:42:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V.V GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.676.883/0001-48
Certidão n°: 12210288/2023
Expedição: 22/03/2023, às 10:09:04
Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V.V GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.676.883/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

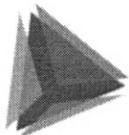
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26676883000148

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/08/2023 13:45:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V.V GRAFICA LTDA**
CNPJ: **26.676.883/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (uso do órgão de registro)
JUJESOC
JUJESOC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE REGISTRO
CHAPECO



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 2600276869	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

M.º SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000723734
DBE analisado.
Emitida em 01/08/2017 - V3

NOME: V.V GRAFICA EIRELI ME

requerer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

04 AGO. 2017

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
CHAPECO				021 1 Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
				051 1 Consolidação de Contrato/Estatuto

03 AGO. 2017

CHAPECO
1/08/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: VITÓRIA CAROLINE AGAZZI
Assinatura: *[Assinatura]*
Telefone de contato: (49)84032399 celuppl@celuppl.com.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM NÃO

Processo em ordem. À decisão.

Data Responsável

SINGULAR

DECISÃO SINGULAR

03 AGO. 2017

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

07 AGO. 2017

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

07 AGO. 2017

Data Responsável

Danielli Mattello Matr. 387384-6
Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil
Escritório Regional de Registro Mercantil

Danielli Mattello Matr. 387384-6
Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil
Escritório Regional de Registro Mercantil

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 07/08/2017
 Arquivamento 20177514841 Protocolo 177514841 de 03/08/2017
 Nome da empresa V.V GRAFICA EIRELI ME NIRE 42600276869
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 283217951106309
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/08/2017



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA V.V GRAFICA EIRELI ME

CNPJ nº 26.676.883/0001-48

VITORIA CAROLINE AGAZZI nacionalidade brasileira, nascida em 12/03/1997, solteira, empresaria, CPF nº 073.008.559-70, carteira de identidade nº 5838014, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 293-E, Centro, Chapecó, SC, CEP 89.802-300, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome V.V GRAFICA EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600276869, com sede Rua Padre Anchieta, 455, Centro, Arvoredo, SC, CEP 89.778-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.676.883/0001-48, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua 7 de Setembro, 306, letra E, Centro, Chapecó, SC, CEP 89.801-140.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
Edição integrada à impressão de livros (CNAE 5821-2/00); Impressão de livros, revistas e publicações periódicas (CNAE 1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (CNAE 1813-0/01); Serviço de pré-impressão (CNAE 1821-1/00); Serviços de encadernação e plastificação (CNAE 1822-9/01); Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 1822-9/99); Edição de livros (CNAE 5811-5/00); Edição de revistas (CNAE 5813-1/00).

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial V.V GRAFICA EIRELI ME.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede na Rua 7 de Setembro, 306, letra E, Centro, Chapecó, SC, CEP 89.801-140.

Vitoria

Req: 81700000723734

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2017

Certifico o Registro em 07/08/2017

Arquivamento 20177514841 Protocolo 177514841 de 03/08/2017

Nome da empresa V.V GRAFICA EIRELI ME NIRE 42600276869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283217951106309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA V.V GRAFICA EIRELI ME

CNPJ nº 26.676.883/0001-48

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): Edição integrada à impressão de livros (CNAE 5821-2/00); Impressão de livros, revistas e publicações periódicas (CNAE 1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (CNAE 1813-0/01); Serviço de pré-impressão (CNAE 1821-1/00); Serviços de encadernação e plastificação (CNAE 1822-9/01); Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 1822-9/99); Edição de livros (CNAE 5811-5/00); Edição de revistas (CNAE 5813-1/00).

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades no dia 07 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a VITORIA CAROLINE AGAZZI, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Vitoria





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA V.V GRAFICA EIRELI ME

CNPJ nº 26.676.883/0001-48

Cláusula Décima Segunda: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de responsabilidade de profissionais habilitados no respectivo conselho de classe, podendo ser sócios quotistas ou não.

CHAPECO, 1 de agosto de 2017.

VITORIA CAROLINE AGAZZI
CPF: 073.008.559-70





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177514841



NOME DA EMPRESA	V.V GRAFICA EIRELI ME
PROTOCOLO	177514841 - 03/08/2017

MATRIZ

NIRE 42600276869 CNPJ 26.676.883/0001-48 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 SOB N: 20177514841

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2017

Certifico o Registro em 07/08/2017

Arquivamento 20177514841 Protocolo 177514841 de 03/08/2017

Nome da empresa V.V GRAFICA EIRELI ME NIRE 42600276869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283217951106309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017

por Henry Goy Petry Ncto - Secretario-geral;





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyI-T57ABexV1NoPO0&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84468335904-IDUCIMAR JUSTINO|07300855970-VITORIA CAROLINE AGAZZI

V.V GRÁFICA EIRELI

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- VITORIA CAROLINE AGAZZI**, brasileira, nascida em 12/03/1997, solteira, empresaria, portadora do CPF nº 073.008.559-70, e da carteira de identidade nº 5838014, expedida por SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 293-E, Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.802-300.
Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **V.V GRÁFICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUDESC", sob nº 42600276869, com sede na Rua 7 de Setembro, 306, letra E, Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-140, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.676.883/0001-48, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, declarando-se aceita a nova titular:
- LUCIMAR JUSTINO**, brasileira, nascida em 03/01/1978, solteira, empresaria, portadora do CPF nº 844.683.359-04, e da carteira de identidade nº 12/R-4.077.216, expedida por SSP-SC, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos, 1420-E, apartamento 101, Presidente Medici, CEP 89.801-106, Chapecó, Estado de Santa Catarina.

DO TITULAR

- 1ª) A titular **VITORIA CAROLINE AGAZZI**, está vendendo a totalidade de sua participação no capital da empresa, cedendo e transferindo neste ato para **LUCIMAR JUSTINO**, pelo valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) em moeda corrente nacional.
- 2ª) A nova titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.
- 3ª) A nova titular declara conhecer a situação econômica financeira da empresa ficando desta forma sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.
- 4ª) A titular que ora vende sua participação na empresa, dá plena, geral e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros, nada mais tendo a reclamar do adquirente, no presente e no futuro, relativamente à parte da empresa já recebida, como declara também, haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a empresa, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 20219833460 Protocolo 219833460 de 26/01/2021 NIRE 42600276869

Nome da empresa V.V GRAFICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 332862744779040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2021



DA ADMINISTRAÇÃO

5ª) A administração da empresa caberá a **LUCIMAR JUSTINO** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

6ª) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato de alteração com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

1ª) A empresa gira sob o nome empresarial de **V.V GRÁFICA EIRELI**.

2ª) A empresa tem sede na Rua 7 de Setembro, 306, Letra E, Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-140.

3ª) A empresa pode, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

4ª) A empresa tem por objetivo(s): Edição integrada à impressão de livros (CNAE 5821-2/00); Impressão de livros, revistas e publicações periódicas (CNAE 1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (CNAE 1813-0/01); Serviço de pré-impressão (CNAE 1821-1/00); Serviços de encadernação e plastificação (CNAE 1822-9/01); Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 1822-9/99); Edição de livros (CNAE 5811-5/00); Edição de revistas (CNAE 5813-1/00).

5ª) A empresa iniciou suas atividades no dia 07 de dezembro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª) A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

7ª) A administração da empresa é exercida pela titular **LUCIMAR JUSTINO** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

8ª) Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



9ª) Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10ª) O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

11ª) O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

12ª) A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de responsabilidade de profissionais habilitados no respectivo conselho de classe, podendo ser sócios quotistas ou não.

Chapecó – SC, 06 de janeiro de 2020.

Titular: **LUCIMAR JUSTINO e VITORIA CAROLINE AGAZZI**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 20219833460 Protocolo 219833460 de 26/01/2021 NIRE 42600276869

Nome da empresa V.V GRAFICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 332862744779040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219833460



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	V.V GRAFICA EIRELI
PROTOCOLO	219833460 - 26/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600276869
CNPJ 26.676.883/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2021
SOB N: 20219833460

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219833460

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07300855970 - VITORIA CAROLINE AGAZZI

Cpf: 84468335904 - LUCIMAR JUSTINO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 20219833460 Protocolo 219833460 de 26/01/2021 NIRE 42600276869

Nome da empresa V.V GRAFICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancla 332862744779040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2021



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: V.V GRAFICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600276869	26.676.883/0001-48	07/12/2016	07/12/2016
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 306 LETRA E, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801140			
OBJETO SOCIAL			
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE REVISTAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIMAR JUSTINO 844.683.359-04	88.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUCIMAR JUSTINO 844.683.359-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		XXXXXX
10/12/2022	31733	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

238739295

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: V.V GRAFICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600276869	26.676.883/0001-48	07/12/2016	07/12/2016
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 306 LETRA E, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801140			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.676.883/0001-48

Código de Controle: DE39.1E49.F4DD.116B

Data da Emissão: 16/03/2023

Hora da Emissão: 14:59:03

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/03/2023, com validade até 12/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

230140191132485

i Informação

- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

26.676.883/0001-48

Nome/Nome Empresarial

V.V GRAFICA LTDA

Tipo

Negativa

Data de emissão

12/07/2023 13:28:46

Data de validade

08/01/2024 13:28:46

 Baixar segunda via

 Voltar

Sistema de Administração Tributária – SAT
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF
Política de Privacidade e Termos de Uso (../App_Policy/policy.pdf)



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957
CNPJ 83.021.808/0001-82

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
40010 / 2023

Data de Emissão:
22/06/2023

Validade:
20/09/2023

CPF/CNPJ:
26.676.883/0001-48

Nome / Razão Social:
V.V GRAFICA LTDA

Endereço:
306

Bairro:
CENTRO

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

5XS9ZHX5EQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.676.883/0001-48

Razão social: V V GRAFICA EIRELI ME

Nome fantasia: EDITORA EXPRESSO

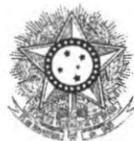
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121435954642788
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321400792448340
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062404105607346160
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060502555809462659
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051703574509195973
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042803353681644500
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902454984609457
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032103262207102985
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030203544689124828
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103243208235554
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303142152339914
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010403422025847344
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121603571975697412
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703192668546435
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804221313271340
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102018083872890300
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003200008184623
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102552820424360
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303083164179115
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403180811064367
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602514553141607
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702530730530593
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701511553236968
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901560723882101
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001462565746599
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101352067414483
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301380538681668
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401402993618735
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301384994444167
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012517431224120930

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302534518437684
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402435734378968
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502450361354420
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702484628310531
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802435511879895
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902243324201948
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102525961316032
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202443422447394

Resultado da consulta em 07/08/2023 14:09:16

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V.V GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.676.883/0001-48
Certidão n°: 12210288/2023
Expedição: 22/03/2023, às 10:09:04
Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V.V GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.676.883/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2023				
5. OBJETO Contratação de empresa para confecção e impressão de revista institucional para divulgação de ações da Administração Municipal.							
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, Contrato social, certidão da junta, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.		7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO					
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 5 do termo de referência anexo ao processo.		8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência					
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa V.V. GRÁFICA LTDA , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor ajustado para a execução do objeto é de R\$ 17.100,20 (dezessete mil cem reais e vinte centavos) . O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos Gráficos para Divulgação de Obras, Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	3126	3.3.90.39.63.02
13. QUANTIDADES 6.500		14. VALOR UNITÁRIO R\$ R\$ 2,6308		15. VALOR TOTAL R\$ R\$ 17.100,20		16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente	
17. CONTRATADA V.V. GRÁFICA LTDA, CNPJ nº: 26.676.883/0001-48, Rua Sete de setembro, nº 306, Letra E, Bairro Centro, Chapecó- SC. 989.801-140) Fone (49) 3322-8400, e-mail: financeiro@editoraexpresso.com.br.						18. PRAZO DE EXECUÇÃO 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho	
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: XX.OX.2023 <i>Juliano Ribeiro</i> NOME: JULIANO RIBEIRO							
20. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO		21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.OX.2023 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de
Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERA UTILIZADA
PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração



Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	063.866.709-05	10.325.813-R/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Guberti Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: 98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIUCOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLIZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos **CONVOCADOS** para assumir Cargo de Provedor Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:9A6BE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA

REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:D5B06CD3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.**

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 118/2023

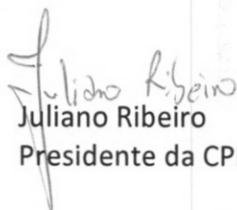
PROTOCOLO Nº 110/2023

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 07.08.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para confecção e impressão de revista institucional para divulgação de ações da Administração Municipal.

Cordialmente


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em razão da necessidade da contratação de empresa a confecção e impressão de revista institucional.

Os presentes autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para confecção de parecer, sendo que este tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Pois bem.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, visto que presentes os requisitos objetivos para tal modalidade (valor e objeto).

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

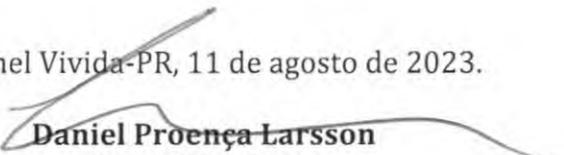
Por fim, em relação ao preço, tem-se que foram realizadas as pesquisas junto às empresas que executam o mesmo objeto, sendo que, conforme mapa comparativo, a empresa V. V. Gráfica Ltda. apresentou a melhor proposta.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento da contratação direta.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 11 de agosto de 2023.


Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.676.883/0001-48
Razão Social: V V GRAFICA EIRELI ME
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 455 / CENTRO / ARVOREDO / SC / 89778-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080121435954642788

Informação obtida em 11/08/2023 16:41:21

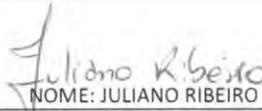
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto	2. DATA DA EMISSÃO 11.08.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 108/2023				
5. OBJETO Contratação de empresa para confecção e impressão de revista institucional para divulgação de ações da Administração Municipal.							
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, Contrato social, certidão da junta, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.		7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO					
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 5 do termo de referência anexo ao processo.		8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência					
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa V.V. GRÁFICA LTDA , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor ajustado para a execução do objeto é de R\$ 17.100,20 (dezesete mil cem reais e vinte centavos) . O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos Gráficos para Divulgação de Obras, Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	3126	3.3.90.39.63.02
13. QUANTIDADES 6.500		14. VALOR UNITÁRIO R\$ R\$ 2,6308		15. VALOR TOTAL R\$ R\$ 17.100,20		16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente	
17. CONTRATADA V.V. GRÁFICA LTDA, CNPJ nº: 26.676.883/0001-48, Rua Sete de setembro, nº 306, Letra E, Bairro Centro, Chapecó- SC. 989.801-140) Fone (49) 3322-8400, e-mail: financeiro@editoraexpresso.com.br .				18. PRAZO DE EXECUÇÃO 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho			
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: 11.08.2023				 NOME: JULIANO RIBEIRO			
20. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 11.08.2023		Assinado de forma digital por: ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 BARRETO:96731109991 Dados: 2023.08.14 08:46:54 -03'00'			
				NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 108/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para confecção e impressão de revista institucional para divulgação de ações da Administração Municipal. CONTRATADA: V.V. GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.676.883/0001-48. Valor total: R\$ 17.100,20 (dezesete mil cem reais e vinte centavos). Prazo de execução: 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho

Publique-se.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991
1 Dados: 2023.08.14 08:46:02
-03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista a Lei Federal nº 8666/93 e demais legislações pertinentes, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará no período 15 de agosto de 2023 até 15 de agosto 2024 das 08h30min às 17h00min, credenciamento do edital de Chamamento Público 03/2023-PMPB para fins de **Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro, fone: 42 3661-1237, acessado diretamente pelo site www.portobarreiro.pr.gov.br ou solicitados através do seguinte e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 14 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023-PMPB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 28 de agosto de 2023, a licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 40/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bil.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 14 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2023-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 29 de agosto de 2023, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro - PR, junto ao Departamento de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bil.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 14 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizá-lo às 09h00min, do dia 31 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2023-PMPB, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.**

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro, fone: 42 3661-1010 ou solicitados através do seguinte e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 14 de agosto de 2023.

RONALDO DE MATOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ERRATA

Dispensa de Licitação Nº 18/2023
Contrato Nº 67/2023
Fornecedor: Vanderlino de Almeida

Publicação: Edição 4206 de 12 de agosto de 2023.
Jornal Correio do Povo do Paraná

Onde se Lê: "Contrato nº 66/2023"

Leia-se: "Contrato nº 67/2023"

Porto Barreiro-PR, 14 de agosto de 2023.

Emanoel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
Processo Licitação nº 108/2023. RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Lamasovni, Procurador Municipal, o termo dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para confecção e impressão de revista institucional para divulgação de ações de Administração Municipal. CONTRATADA: V.V. GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.675.843/0001-40. Valor total: R\$ 17.100,20 (dezessete mil e vinte reais e vinte centavos). Prazo de execução: 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. Publicação: Coronel Vidas, 11 de agosto de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 03 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 – Chamamento Público nº 08/2021 – Parceria que entra em celebração o MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.966.704/0001-38. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014 e solicitação da Diretora do Departamento de Educação, juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, e autorização do Secretário Municipal de Administração. Fica reduzido o valor de repasses, conforme cronograma de desembolso, passando a ser o valor de R\$ 8.000,00 mensais, totalizando para este a quantia de R\$ 96.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 20 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PITANGA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PITANGA - PROJUDI
R. Manoel Ribas, 411 - centro - Pitanga/PR - CEP: 85.200-000 - Fone: (42) 3646-8056 -
Celular: (42) 9928-0408 - E-mail: thiago.z.mattos@prj.us.br

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCRÉDULOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 10 dias

O(A) Juiz(a) de Direito Gabriel Ribeiro de Souza Lima, da Vara da Fazenda Pública de Pitanga, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Desapropriação, assunto Constituição, sob nº 0001286-60.2009.8.16.0136, em que o(s) autor(e) COMPANHIA DE SANFAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, o réu(s) AMBROSIO JACENTE, ELIZABETE RODRIGUES CARDOSO JACENTE, MARIA JACENTE TRATZ, ROSELI SOCOLOSKI LOCH JACENTIL, ANTONIO JACENTI, DAVI JACENTE, JOANA JASCENTE, Eugenio Jacente, e que por determinação e em cumprimento aos requisitos do art. 34 do Decreto-Lei procede a INTIMAÇÃO de eventuais terceiros interessados, quanto ao crédito a ser recebido em favor da indenização quanto a desapropriação com nome de AMBROSIO JACENTE, ELIZABETE RODRIGUES CARDOSO JACENTE, MARIA JACENTE TRATZ, ROSELI SOCOLOSKI LOCH JACENTI, ANTONIO JACENTI, DAVI JACENTE, JOANA JASCENTE, Eugenio Jacente.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (dias) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Fia, Thais Larocanne Teigold Raulik, Analista Judiciária, conferi e digitei.

Pitanga, 31 de julho de 2023.

Gabriel Ribeiro de Souza Lima

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Pypy
pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets
que fazem suas
necessidades
dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.^a **Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a Sr.^a **Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R\$ 8.125,70 (Oito mil cento e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: B5CAB6F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
553/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022**

Processo: 6922/2022

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.^a **Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a Sr.^a **Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.

Contratada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.511.821/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R\$ 156.411,38 (Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: 8565EC8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/203 AO CONTRATO
Nº 158/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2020**

Processo: 27998/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr.^a **Lis Graciele Alberti RG 6.849.911-9** e CPF 023.427.119-13.

Contratada: URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.689.532/0001-03.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de consultoria para o Plano de Mobilidade Urbana Municipal de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando a vigência de 04/09/2023 para 04/12/2023.

Local e data de emissão: Colombo, 15 de agosto de 2023

Assinatura: Keli Coradin

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador: F3F5CE1C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 22/2023**

Processo Licitatório nº 108/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para confecção e impressão de revista institucional para divulgação de ações da Administração Municipal. CONTRATADA: V.V. GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.676.883/0001-48. Valor total: R\$ 17.100,20 (dezesete mil cem reais e vinte centavos). Prazo de execução: 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

Publique-se.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.



ADITIVO nº 03 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 – Chamamento Público nº 08/2021 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014 e solicitação da Diretora do Departamento de Educação, juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, e autorização do Secretário Municipal de Administração. Fica reduzido o valor de repasse, conforme cronograma de desembolso, passando a ser o valor de R\$ 8.000,00 mensais, totalizando para este a quantia de R\$ 96.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador: 1D3221D9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 26/2023**

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VÍVIDA PR. EDITAL Nº 26/2023

A Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução 12/2023; RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar as Pontuações e Notas obtidas pelos candidatos a membros do Conselho Tutelar, de acordo com item 9 do Edital 07/2023;